

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 403/2012

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMENAÇÃO DE MEMBROS TITULARES, E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, da forma como descrito a seguir:

I) Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal:

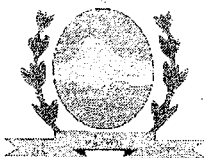
- 1) Titular: **Maria Aparecida Soares de Aguiar Motta;**
- 2) Suplente: **Gilcileia Costa de Oliveira;**
- 3) Titular: **Ivanete Regina de Oliveira Andrade;**
- 4) Suplente: **Eliete Andrade de Oliveira;**

II) Representantes de Pais de Alunos:

- 1) Titular: **Shintia Aparecida Mendes Guedes;**
- 2) Suplente: **Flaviana Cândida Vitória Polastreli;**
- 3) Titular: **Maria Aparecida de Faria Borges;**
- 4) Suplente: **Luciana Aparecida Figueiredo Faria;**

III) Representantes do Conselho de Escola:

- 1) Titular: **João Batista Vimercati;**
- 2) Suplente: **Marcelo Machado Cristiano;**
- 3) Titular: **Selma Simiquel da Silva;**
- 4) Suplente: **Ananda Rasuck;**



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

IV) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1) Titular: **Cleia Viana Moreno Muruci;**
- 2) Suplente: **Wellyngton José da Silva Antunes;**
- 3) Titular: **Carla Cristina Machado Costa Silva;**
- 4) Suplente: **Gildo Machado Ribeiro;**

V) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: **Línea de Souza Costa;**
- 2) Suplente: **Maria do Rosário de Fátima;**

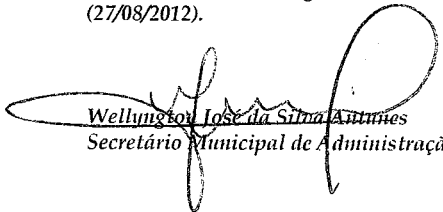
Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros descritos no artigo anterior não serão remunerados e não geram vínculo empregatício, sendo considerados de relevante valor social para o Município de Divino de São Lourenço.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço ES, em 27 de agosto de 2012.


MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (27/08/2012).


Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração